

Denomina “Ponte Olavo Brasil” a ponte transposta sobre o Rio Arraia, na BR-401, km 110, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Ponte Olavo Brasil” a ponte transposta sobre o Rio Arraia, na BR-401, km 110, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de junho de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal